



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Segurança Pública
para os devidos fins.

Em 26/11/19

Choaga

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado CARLOS
AUGUSTO
para relatar.

Em 27/11/19

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Segurança
Pública



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº 41, de 10 de outubro de 2019, que:

Cria o Fundo Especial de Segurança Pública – FESP, revoga a Lei nº 7.156, de 22 de novembro de 2018, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. Cel. Carlos Augusto

EU, DEPUTADO ESTADUAL CEL. CARLOS AUGUSTO ACATO O PARECER DO DEPUTADO JOÃO MADISON.

RELATOR: DEP. JOÃO MADISON

I – RELATÓRIO

Foi enviado a esta Casa Legislativa no dia 11 de outubro de 2019, através da Mensagem nº 48, Projeto de Lei nº 41, de 10 de outubro de 2019, que “Cria o Fundo Especial de Segurança Pública – FESP, revoga a Lei nº 7.156, de 22 de novembro de 2018, e dá outras providências”.

O referido projeto dispõe sobre a criação e as regras básicas de funcionamento do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP que terá por finalidade assegurar investimentos e custeios necessários nas áreas de segurança pública e atividades sociais complementares.

A proposição foi encaminhada a esta relatoria da Comissão de Constituição de Justiça, nos termos do inciso VI do art. 47, 59 a 63 e I do art. 133, 137 a 139 do Regimento Interno desta Casa, para emissão de parecer quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico regimentar e técnica legislativa (art. 34, I, “a”, da mesma norma) do projeto de Lei da reforma apresentada.

Devemos avaliar que, a importância deste Fundo de Segurança pública é de suma importância por se trata de um Fundo que vai materializar as ações administrativas e financeiras destinadas aos programas, projetos e atividades administrativas e finalísticas da SSP e dos demais órgãos policiais do Estado.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

II – VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do Excelentíssimo Governador do Estado, a boa técnica legislativa da proposição, ***manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.***

Este é o meu parecer.

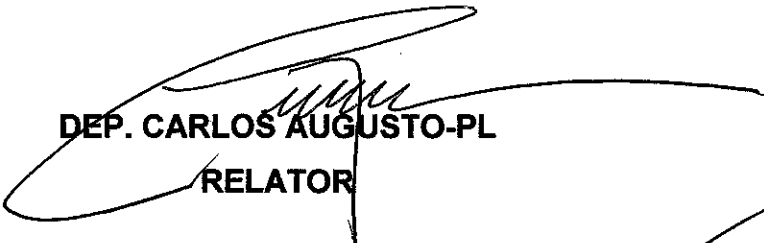
III – PARECER DA COMISSÃO

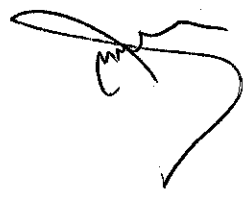
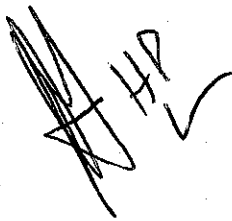
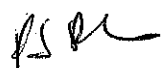
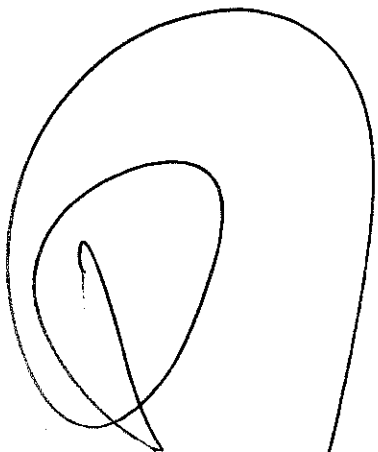
Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 28 de novembro de 2019.


DEP. CARLOS AUGUSTO-PL
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 10 11 2019
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
